

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Gestão Estratégica

Responsável pela Demanda: Rogério Fabiano Meschini

Cargo: Secretário de Gestão Estratégica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE APOIO AO ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Contexto e Necessidade.

A contratação se justifica pela obrigatoriedade legal estabelecida pela Lei Federal nº 13.460/2017, Capítulo VI (Da Avaliação Continuada dos Serviços Públicos), Art. 23, que determina que "os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados à população".

Adicionalmente, a Constituição Federal, em seu Art. 37, §3º, I, estabelece a necessidade de "avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços públicos".

O Tribunal de Contas do Estado, através do índice IEGM/TCE-SP, pontua no quesito 3.0: "Além das audiências públicas, a Prefeitura realizou diagnóstico anteriormente ao planejamento, através do levantamento formal de seus problemas, necessidades e deficiências?", tornando esta contratação essencial para o cumprimento das metas de efetividade da gestão municipal.

1.2. Objetivos Estratégicos.

- Modernização da Gestão Pública: implementação de plataforma tecnológica web para avaliação continuada; criação de banco de dados com 12.000 coletas anuais; geração de relatórios gerenciais e dashboards em tempo real; integração com sistemas municipais existentes.
- Melhoria da Qualidade dos Serviços: avaliação sistemática de 10 áreas de serviços públicos; identificação de pontos positivos e negativos por área; geolocalização das demandas para melhor planejamento; monitoramento contínuo da satisfação dos cidadãos.
- Conformidade Legal: cumprimento da Lei 13.460/2017; adequação à Lei 14.129/2021 (Governo Digital); atendimento à Lei 12.527/2011 (LAI); alinhamento com Lei 14.133/2021; conformidade com LGPD (Lei 13.709/2018).

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS — POR PARCELAS.

Em atendimento à determinação do TCE-SP (TC-019675.989.25-5, Determinação I), os serviços são individualizados por parcelas, segregando serviços de prestação única dos de natureza continuada.

Item	Descrição	Especificação
Sistema Web	Plataforma 100% web (SaaS)	Acesso via navegadores; interface responsiva
Licenciamento	Licença de uso	Vigência de 13 meses (1 mês implantação + 12 meses serviços continuados), prorrogável quanto aos serviços continuados



Hospedagem	Data Center certificado	Redundância, backups, disponibilidade 97,5%
Suporte	Atendimento especializado	08h–17h, seg–sex; prazos conforme SLA
Treinamento	Capacitação de servidores	2 turmas de 5 servidores; 7h/turma
Manutenção	Atualizações e correções	Evolutiva e corretiva contínua

3. CRONOGRAMA QUANTITATIVO

Área/Serviço	1º Sem.	2º Sem.	Anual
1. Educação	600	600	1.200
2. Saúde	600	600	1.200
3. Segurança Pública	600	600	1.200
4. Geração de Emprego e Renda	600	600	1.200
5. Iluminação Pública	600	600	1.200
6. Limpeza Pública e Coleta de Lixo	600	600	1.200
7. Transporte Público	600	600	1.200
8. Saneamento Básico	600	600	1.200
9. Moradia/Habitação	600	600	1.200
10. Trânsito	600	600	1.200
TOTAL GERAL	6.000	6.000	12.000

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS — POR PARCELAS

Item	Parcela	Unidade	Quant.
01	Implantação e configuração	Serviço	01
02	Treinamento e capacitação	Serviço	01
03	Licença de uso da plataforma	Mês	12
04	Hospedagem em nuvem (datacenter)	Mês	12
05	Suporte técnico e manutenção	Mês	12
06	Serviços de avaliação e coleta de dados	Mês	12

(Valores unitários e totais conforme pesquisa de preços em documento específico.)

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Atestados de capacidade técnica por parcela de maior relevância conforme art. 67, §1º da Lei 14.133/2021 (Determinação VII do TCE-SP). Demonstração da plataforma por prova de conceito na fase de julgamento (art. 17, §3º da Lei 14.133/21).

6. PROVA DE CONCEITO

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada, na fase de julgamento (art. 17, §3º da Lei 14.133/21), para demonstração do sistema no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da convocação formal.

Conforme determinação do TCE-SP (TC-019675.989.25-5, Determinação VI), a prova de conceito limitar-se-á à demonstração de 10 (dez) funcionalidades essenciais



(sistema SaaS via navegador; linguagem web; banco SQL; controle de acesso; geolocalização; relatórios em tempo real; dashboard gerencial; exportação de dados; filtros dinâmicos; conformidade LGPD), avaliadas por critério binário objetivo (ATENDE / NÃO ATENDE). O não atendimento de qualquer funcionalidade essencial acarretará desclassificação. As demais funcionalidades do Termo de Referência deverão ser entregues integralmente até o término do prazo de implantação.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária, no prazo de até 10 dias úteis após o ateste da nota fiscal, observando-se: (a) parcela única para implantação (item 01) e treinamento (item 02), após aceite definitivo/conclusão; (b) parcelas mensais para os serviços continuados (itens 03 a 06), proporcionais à execução.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato: ROGÉRIO FABIANO MESCHINI — Secretário de Gestão Estratégica

Fiscais do Contrato: NELSON RICARDO SANCHES – Secretário de Economia e Finanças e THIAGO CESAR RAIMUNDO MONTANARI — Assessor.

Jahu/SP, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO FABIANO MESCHINI

Secretário de Gestão Estratégica

